



MENSAGEM Nº 19/2026, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Excelentíssimo Vereador Tiago Dummel

MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Protocolo nº 46.26

*Renie Elidia H. Dapper*

Renie Elidia H. Dapper  
Secretaria Geral

## JUSTIFICATIVA (Exposição dos Motivos):

Ao cumprimentar Vossa Excelência e os demais Vereadores desta Casa Legislativa, venho encaminhar o presente projeto de lei que busca autorização para, de ora em diante, contabilizar para efeitos financeiros, o tempo de serviço que havia sido congelado pela Lei Complementar 173/2020.

Ocorre que em janeiro foi autorizado aos entes públicos voltarem a contabilizar o período para fins de aquisição e vantagens, através da aprovação da Lei Complementar 226/2026, que permite esse computo seja devolvido aos servidores, quando houver disponibilidade financeira e orçamentárias.

Além disso é de reconhecer o esforço dos servidores que trabalharam durante a pandemia, e no trato diário das atividades do serviço público. Trata-se, portanto de questão de justiça com nossos servidores.

O município realizou o estudo do impacto Financeiro e concluir que nesse momento é possível assumir o compromisso de pagar de ora em diante, sendo que ao encerrar o presente exercício, será feito novo estudo do impacto para verificar da disponibilidade de assumir também o período pretérito, o que levará a novo projeto de lei quando for o caso.

Sendo o que tínhamos para o momento e certos da habitual atenção dos nobres Edis, solicitamos seja apreciado e aprovado o presente projeto de lei conforme proposto

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, em 16 de março de 2026.

  
ODIR JOÃO BOEHM  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

05

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº \_\_\_\_/2026, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

*Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar o descongelamento do tempo de serviço dos servidores públicos municipais, em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 226/2026, e dá outras providências.*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aplicar o disposto na Lei Complementar Federal nº 226, de 13 de janeiro de 2026, de ora em diante, reconhecendo o período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021 como tempo de serviço para fins de anuênios, triênios, quinquênios, licença-prêmio e demais vantagens estatutárias, aos servidores públicos municipais em atividade.

**Art. 2º** O tempo de serviço mencionado no art. 1º será contabilizado automaticamente para a aquisição dos direitos, com os devidos reflexos financeiros a partir da publicação desta Lei para os meses de ora em diante, com efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2026.

**Art. 3º** Os valores devidos durante o período de congelamento desse período serão objeto de nova autorização legislativa, levando-se em conta cálculo de impacto financeiro, e disponibilidade orçamentária, em estudo a ser efetuado a partir do exercício 2027.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, em 16 de março de 2026.

  
ODIR JOÃO BOEHM  
Prefeito Municipal

## IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DO PERÍODO VEDADO PELA LEI COMPLEMENTAR 173/2020

Foi realizado um estudo referente à solicitação encaminhada pela Secretaria de Administração para impacto orçamentário e financeiro sobre a devolução do período para contagem de vantagens temporais de servidores que havia sido vedado pela Lei Complementar 173/2020, autorizado agora pela Lei Complementar 226/2026 de 12/01/2026. Para tanto foi realizado um estudo na Secretaria de Administração para a indicação dos servidores que essa alteração impactará alteração imediata de vantagens e o percentual correspondente a cada servidor, conforme anexo I, para que assim possa ser calculado o presente impacto orçamentário e financeiro. O presente estudo está sendo calculado a partir de 01/2026.

Assim, a implementação inicial do período e pagamento das vantagens pessoais dos servidores acarretará um aumento de despesa de pessoal nos próximos exercícios, conforme anexo II:

|                                     |                 |
|-------------------------------------|-----------------|
| Montante do Aumento Líquido em 2026 | R\$ 119.415,38; |
| Montante do Aumento Líquido em 2027 | R\$ 119.415,38; |
| Montante do Aumento Líquido em 2028 | R\$ 119.415,38. |

Ressalto ainda, que terá impacto o fato de que servidores atingirão o direito nos próximos meses/exercícios a implementação de novos períodos não considerados na planilha do anexo I, acarretando novos aumentos na despesa de pessoal. Assim reforço que o presente estudo demonstra apenas o impacto da implementação imediata, sem considerar o fato apresentado acima.

Nos exercícios de 2027 e 2028 serão consignadas dotações orçamentárias suficientes para suportar tais despesas.

Esta contadoria alerta o gestor da proximidade do índice de pessoal do Município no exercício de 2025 de 47,71%, próximo ao limite para emissão de alerta de 48,60% fixado na Lei de Responsabilidade Fiscal. Alerta ainda que para o exercício de 2026 o Município terá a despesa de pessoal aumentada automaticamente pela retomada gradual da alíquota patronal de INSS que estava desonerada em 2025, passando assim de 12% em 2025 para 16% em 2026, e ainda que em 2027 esse índice será novamente aumentado passando a 20%.

MJS



Outro aspecto importante a ser observado pela administração é que houve aprovação pelas Casas Legislativas Federais e sancionado pelo Presidente da República a desoneração de Imposto de Renda Pessoa Física para rendimentos de até R\$ 5.000,00, fato que irá impactar significativamente na redução da receita do Município, por esses valores que anteriormente eram retidos do funcionalismo do Município, ficarem como nossa receita. Assim, com a diminuição da receita do Município, haverá um aumento do índice da despesa de pessoal nos próximos exercícios.

Ernestina-RS, 13 de março de 2026.

  
Márcia Juliano Schwade Gatto  
Contadora  
CRC/RS 084248/O-1

  
Ciente: Odair João Boehm  
Prefeito

## Anexo I

### RELAÇÃO DOS SERVIDORES QUE POSSUEM PERÍODOS A IMPLEMENTAR EM JANEIRO/2026 E RESPECTIVOS VALORES MENSAIS

Abaixo planilha repassada pela Secretaria de Administração com os salários base dos servidores que terão período implementados, e os respectivos valores por período.

#### DIFERENÇA TRIÊNIO E QUINQUÊNIO ATÉ JANEIRO 2026

| SERVIDOR(A) | SALÁRIO      | TRIÊNIO 5% | QUINQUÊNIO 5% |
|-------------|--------------|------------|---------------|
| SERVIDOR 1  | R\$ 2.036,81 |            | R\$ 101,84    |
| SERVIDOR 2  | R\$ 3.285,91 | R\$ 164,30 |               |
| SERVIDOR 3  | R\$ 3.285,91 |            | R\$ 164,30    |
| SERVIDOR 4  | R\$ 3.285,91 | R\$ 164,30 |               |
| SERVIDOR 5  | R\$ 3.407,61 | R\$ 170,38 | R\$ 170,38    |
| SERVIDOR 6  | R\$ 1.857,12 |            | R\$ 92,86     |
| SERVIDOR 7  | R\$ 1.857,12 |            | R\$ 92,86     |
| SERVIDOR 8  | R\$ 2.539,41 |            | R\$ 126,97    |
| SERVIDOR 9  | R\$ 5.271,76 | R\$ 263,59 |               |
| SERVIDOR 10 | R\$ 3.285,91 |            | R\$ 164,30    |
| SERVIDOR 11 | R\$ 1.857,12 | R\$ 92,86  |               |
| SERVIDOR 12 | R\$ 1.621,00 |            | R\$ 81,05     |
| SERVIDOR 13 | R\$ 1.621,00 | R\$ 81,05  |               |
| SERVIDOR 14 | R\$ 1.857,12 |            | R\$ 92,86     |
| SERVIDOR 15 | R\$ 2.036,81 | R\$ 101,84 |               |
| SERVIDOR 16 | R\$ 2.036,81 |            | R\$ 101,84    |
| SERVIDOR 17 | R\$ 3.953,82 |            | R\$ 197,69    |
| SERVIDOR 18 | R\$ 2.036,81 |            | R\$ 101,84    |
| SERVIDOR 19 | R\$ 1.621,00 |            | R\$ 81,05     |
| SERVIDOR 20 | R\$ 3.285,91 |            | R\$ 164,30    |
| SERVIDOR 21 | R\$ 3.285,91 | R\$ 164,30 |               |
| SERVIDOR 22 | R\$ 1.857,12 | R\$ 92,86  |               |
| SERVIDOR 23 | R\$ 1.857,12 | R\$ 92,86  |               |
| SERVIDOR 24 | R\$ 1.621,00 | R\$ 81,05  |               |
| SERVIDOR 25 | R\$ 3.953,81 |            | R\$ 197,69    |
| SERVIDOR 26 | R\$ 3.285,91 | R\$ 164,30 |               |
| SERVIDOR 27 | R\$ 3.522,48 | R\$ 176,12 |               |
| SERVIDOR 28 | R\$ 1.857,12 | R\$ 92,86  | R\$ 92,86     |



|                    |                       |                     |                     |
|--------------------|-----------------------|---------------------|---------------------|
| SERVIDOR 29        | R\$ 2.959,37          | R\$ 147,98          |                     |
| SERVIDOR 30        | R\$ 3.285,91          |                     | R\$ 164,30          |
| SERVIDOR 31        | R\$ 3.285,91          | R\$ 164,30          |                     |
| SERVIDOR 32        | R\$ 1.621,00          | R\$ 81,05           |                     |
| SERVIDOR 33        | R\$ 7.907,65          | R\$ 395,38          |                     |
| SERVIDOR 34        | R\$ 1.621,00          |                     | R\$ 81,05           |
| SERVIDOR 35        | R\$ 3.285,91          |                     | R\$ 164,30          |
| SERVIDOR 36        | R\$ 1.621,00          |                     | R\$ 81,05           |
| SERVIDOR 37        | R\$ 1.621,00          | R\$ 81,05           |                     |
| SERVIDOR 38        | R\$ 1.621,00          | R\$ 81,05           |                     |
| SERVIDOR 39        | R\$ 1.621,00          | R\$ 81,05           |                     |
| SERVIDOR 40        | R\$ 1.621,00          | R\$ 81,05           | R\$ 81,05           |
| SERVIDOR 41        | R\$ 3.285,91          | R\$ 164,30          |                     |
| SERVIDOR 42        | R\$ 1.621,00          | R\$ 81,05           |                     |
| SERVIDOR 43        | R\$ 3.285,91          | R\$ 164,30          |                     |
| SERVIDOR 44        | R\$ 3.285,91          | R\$ 164,30          |                     |
| SERVIDOR 45        | R\$ 3.285,91          | R\$ 164,30          |                     |
| SERVIDOR 46        | R\$ 3.285,91          | R\$ 164,30          |                     |
| SERVIDOR 47        | R\$ 1.857,12          | R\$ 92,86           |                     |
| SERVIDOR 48        | R\$ 3.285,91          |                     | R\$ 164,30          |
| SERVIDOR 49        | R\$ 3.285,91          | R\$ 164,30          |                     |
| SERVIDOR 50        | R\$ 3.285,91          |                     | R\$ 164,30          |
| SERVIDOR 51        | R\$ 1.621,00          | R\$ 81,05           |                     |
| SERVIDOR 52        | R\$ 1.857,12          |                     | R\$ 92,86           |
| SERVIDOR 53        | R\$ 1.857,12          | R\$ 92,86           |                     |
| <b>TOTAL</b>       | <b>R\$ 140.453,73</b> | <b>R\$ 4.349,20</b> | <b>R\$ 3.017,90</b> |
| <b>TOTAL GERAL</b> |                       | <b>R\$ 7.367,10</b> |                     |

Ernestina-RS, 13 de março de 2026.

*Marcia J.S. Gatto*  
Márcia Juliane Schwade Gatto  
Contadora  
CRC/RS 084248/O-1

## Anexo II

### **CÁLCULO DO IMPACTO DE AUMENTO DE DESPESA DE PESSOAL NOS PRÓXIMOS EXERCÍCIOS PELA IMPLEMENTAÇÃO E PAGAMENTO IMEDIATO DO PERÍODO VEDADO PELA LC 173/2020**

Para o cálculo do impacto considerou-se o valor apresentado na planilha repassada pela Secretaria de Administração, constante do anexo I, multiplicado por 12 meses, considerando que a alteração será a partir de 01/2026, o 13º salário e 1/3 de férias, totalizando R\$ 98.203,44. Ainda, o valor do impacto do encargo patronal de RPPS é de 21,6%, totalizando R\$ 21.211,94. Assim o impacto orçamentário e financeiro anual será de R\$ 119.415,38.

Ernestina-RS, 13 de março de 2026.

  
Márcia Juliane Schwade Gatto  
Contadora  
CRC/RS 084248/O-1